DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos **24 de Março de 2023** às 13h, de forma presencial nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os presentes conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – A Presidente do COMCULT Simone Leite cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros, externa a todos sobre a convocação de reunião extraordinária deste conselho para deliberar a respeito do Decreto Municipal Nº 6.534, de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de quiosques e áreas que especifica e da outras providencias, entretanto entende-se que o Decreto citado seja resposta aos questionamentos feitos por este conselho ao Poder Executivo, pelo visto que ora deliberado em 07 de fevereiro de 2023, outrossim, o Chefe do Poder Executivo manifestou os questionamentos abordados pelo COMCULT através do Memorando 1.717/2023, que foi lido aos conselheiros presentes, e no corpo do memorando acompanha Decisão do Processo nº. 1001250-85.2020.8.26.0346, sendo assim, após o conselho ler o referido processo, houve a clareza que o trata-se apenas sobre a permissão de uso dos quiosques, e não sobre o questionamento feito em 07/02/2023 pelo COMCULT, visto que, o Poder Executivo manifesta através do Decreto Municipal nº. 6.534 de 10 de Março de 2023, onde consta em seu Art. 1º incisos V – "AREA A" , VI – "AREA B" e VII – "AREA C", previsto até então, segundo informações colhidas pela Presidente Simone Leite junto ao Departamento Administrativo, serem áreas onde será instalados contêineres para realocação de comerciantes, ora a referida área **"ADJACENTE"** ao Imóvel Tombado pelo patrimônio Publico através da Lei Complementar Nº 95, de 31 de Outubro de 2006 que "INSTITUI O PLANO URBANÍSTICO DIRETOR DA CIDADE DE MARTINÓPOLIS" em seu CAPITULO IX Preservação Cultural, "Art.118 – No Município de Martinopolis, ficam delimitados os seguintes locais como bens/áreas de Preservação Cultural, que ficam imediatamente tombados e impedidos de quaisquer modificações somente por esta lei: I – A antiga estação ferroviária e áreas adjacentes, limítrofes ou contiguas: (Limítrofes e contiguas segundo o Dicionário : muito próximo, vizinhos). Portanto, este conselho após ampla discussão delibera e aprova por unanimidade que seja **REVOGADO** o Decreto Municipal nº. 6.534 e baseando-se na Lei Complementar Nº 95/2006, **NÃO SE FAÇA TAIS INSTALAÇÕES EM ÁREAS TOMBADAS PELO PATRIMÔNIO PUBLICO**, desfigurando o ponto histórico e turístico de nossa cidade. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a Presidente do COMCULT Simone Leite declarou encerrada a sessão, às **14h00**, do que para constar, eu Emerson Rodrigues Pedrosa, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais.

PRESIDENTE – Simone Leite

SECRETÁRIO - Emerson Rodrigues Pedrosa

Roselene Vessori Ferri

Carlos Eduardo Pauluci Perez

Luzenite Pereira dos Santos

Maria Aparecida Boiça

Silvia Aparecida Schott Limeira

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1 / 2 – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 24 / 03 /2023

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SIMONE LEITE	
	FRANCISCA YARA DINIZ	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAMUEL BARROS CORDEIRO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ELISABETE APARECIDA BIAZINI DE SOUZA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	DANILO APARECIDO DE SOUZA	
	CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	ROSELENE VESSORI FERRI	
	MAYARA DOS SANTOS DE JESUS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	IZILDINHA FORMAGIO	
	MARIA APARECIDA BOIÇA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	CAROLINE FÉLIX DA CONCEIÇÃO	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	ANA BEATRIZ MÜLLER	
SOCIEDADE CIVIL MEIOS DE COMUNICAÇÃO	SERGIO VENÂNCIO	
	JUDIVAN FERREIRA DA SILVA	
DJD. EVENTOS	Derl Hernandes Junior	Derl H. Jr

COMCULT Conselho Municipal de Cultura Martinópolis - SP